			DE TENSAO 30,00000000 PC 17,6996 530,99		
13/05/2022	011765	DARJAN AMORA DE ARAUJO	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 6,00000000	RL 20,4500 122,70	
16/05/2022	011766	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT - 200 METROS 2,00000000	RL 150,0000 300,00	
16/05/2022	011766	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 10,00000000	CX 8,9900 89,90	
16/05/2022	011767	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO	LAPIS PRETO Nº 2	36,00000000	PC 0,9000 32,40
16/05/2022	011767	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA 100,00000000 PC 0,8900 89,00		
16/05/2022	011770	FRANKLIN FERRAZ LACERDA DE JESUS	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U DE 15W	15,00000000 PC 11,9500 179,25	
17/05/2022	011780	INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA	LOCAÇÃO DE ESTANDE 1,00000000 PS 35.000,0000 35.000,00		
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO		CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO 20,00000000	CX 24,5000 490,00
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO	AGUA MINERAL 200,00000000 PC 0,8900 178,00		
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO		MEXEDOR PLASTICO PARA CAFÉ 2,00000000 PA 2,0000 4,00	
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO		AÇÚCAR SACHÊ 200,00000000	
UN 0,0700 14,00					
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO		ADOÇANTE SACHÊ 200,00000000 UN 0,1400 28,00	
18/05/2022	011783	RICARDO CLEMENTE RIBEIRO		COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL ISOPOR 240 ML 200,00000000 UN 0,4750 95,00	
18/05/2022	011785	J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA		CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO 120,00000000	KG 21,6000 2.592,00
19/05/2022	011788	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	REGUA 40 CM	20,00000000 PC 4,5000 90,00	
23/05/2022	011806	SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA	PASSAGEM AÉREA 1,00000000 PS 1.439,2900 1.439,29		
23/05/2022	011806	SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA	PASSAGEM AÉREA 1,00000000 PS 961,5600 961,56		
24/05/2022	011810	GM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA MANUTENCAO DE NOTEBOOK 1,00000000 PS	1.389,6000 1.389,60		
24/05/2022	011815	ALMIR GUERIERI	ENVELOPE PLASTICO DE 4 FUROS	8.000,00000000 PC 0,3100 2.480,00	
24/05/2022	011816	MULTI COMERCIO DE PEÇAS DE MAQUINAS E MA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL - ROLO COM 300 M 480,00000000 RL 5,2000 2.496,00			
26/05/2022	011825	GIACOMO RESENDE SEOLIN	MANUTENÇÃO EM EXTINTORES 64,00000000 PS 39,0500 2.499,20		
27/05/2022	011826	ESPACIAL SUP ESC INF LTDA		CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 800PS - CYAN 1,00000000 PC 440,0000 440,00	
27/05/2022	011826	ESPACIAL SUP ESC INF LTDA		CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 800PS - AMARELO - MARCA: HP 1,00000000 PC 440,0000 440,00	
27/05/2022	011826	ESPACIAL SUP ESC INF LTDA		CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 800PS - MAGENTA 1,00000000 PC 440,0000 440,00	
27/05/2022	011826	ESPACIAL SUP ESC INF LTDA		GRAMPO TRUNFO 5,00000000	
CX 7,7500 38,75					
27/05/2022	011832	JUVENAL FERREIRA DE SOUZA	COPO PARA CAFE- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 5000 8,00000000 CX 96,9375 775,50		
30/05/2022	011833	ABTD ASSOC BRAS TREINAMENTO		EVENTO LAB ABTD ACCOUNTABILITY 1,00000000 PS 840,0000 840,00	
31/05/2022	011840	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	BRAKE ROLLER – ROLETE PARA SCANNER FUJITSU MOD. FI6770 3,00000000 PC 226,6000 679,80		
31/05/2022	011840	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	PICK ROLLER – ROLETE PARA SCANNER FUJITSU MOD. FI6770 3,00000000 PC 226,600 679,80		

SOLANGE RODRIGUES PARRA
Gerência de Compras e Contratações
Rel. Mensal Pedidos de Compras Março 2022 Página 1/1

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000941-7

FATO RELEVANTE

"A Prefeitura do Município de São Paulo, em atendimento ao disposto na alínea "b", do inciso III do artigo 7º da Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022, vem informar ao Mercado em geral, no que se refere a 6ª distribuição de CEPAC da OUCAE, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o número CVM/SER/TIC/2020/005 em 04 de dezembro de 2020 que, nos termos do Ofício SEG RETOMADA 30002/2022, foi autorizada pelo TCM – Tribunal de Contas do Município, a retomada das providencias cabíveis para realização do 1º leilão da 6ª distribuição. A data da realização do certame e demais detalhes serão publicadas oportunamente."

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000712-9

EXTRATO DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

Data da reunião: 30 de maio de 2022

Local: Plataforma Microsoft Teams

INÍCIO: às 14h39, Sr. André Gonçalves dos Ramos, representante titular da SPUrbanismo, deu início à 187ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro – CE OUCentro. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Leitura e Aprovação da ata da 186ª Reunião Ordinária (25/04/2022) da Comissão Executiva da OU Centro. Ordem do Dia: I. Processos em Andamento; II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro; b. Execução orçamentária 2021; c. Execução orçamentária 2022; III. Andamento das Intervenções; a. Censo de Cortiços; HIS Sete de Abril; IV. Informes gerais. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: André Gonçalves dos Ramos, representante titular da São Paulo Urbanismo; Rosane Cristina Gomes, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Beatriz Messeder Sanches, representante titular da Associação Comercial de São Paulo – ACSP; Juliana Nassif Kallas, representante suplente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Ana Gabriela Akaishi, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-SP; Francisco de Assis Comaru, representante titular do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos; Suely Mandelbaum, representante titular do Movimento Defenda São Paulo. Durante a reunião, foi registrada a presença da Lia Mayumi, representante titular da Secretaria Municipal De Cultura – SMC e de Valdir Arruda, representante suplente da Secretaria Municipal De Cultura – SMC. II) A Ata da 186ª Reunião Ordinária (25/04/2022) foi aprovada, sem manifestações contrárias. ORDEM DO DIA: I) Sr. Vladimir Ávila, gerente de Análise Técnica da SPUrbanismo, apresentou quadro de processos de adesões à OUCentro em tramitação na SPUrbanismo, contendo a situação de dez processos em andamento. Avisou que a proposta da Faculdade de Direito da USP (SEI 7810.2021/0000899-4) foi aprovada na 44ª reunião extraordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU. O processo SEI 7810.2022/0000487-7 teve a tramitação prejudicada, por não precisar aderir à OUCentro uma vez que se trata de proposta de habitação de interesse social. A Proposta da Federação Espírita do Estado de São Paulo, (SEI 7810.2021/0001220-7) foi analisada pelo Grupo de Trabalho Técnico – GTT e posteriormente submetida à análise jurídica sobre a necessidade de ser deliberada pela CE OUCentro, já que solicitara benefícios gratuitos pela Lei Municipal nº 12.349/1997. II) Sra. Maria de Fátima do N. Niy, analista administrativa da Financeira da SPUrbanismo, apresentou quadro financeiro com informações consolidadas até 30/04/2022, com evolução de receita financeira liquida de R$ 254.318 relativa aos rendimentos no período, com total de receitas de R$ 69.122.062. Não houve mudança no valor das intervenções concluídas tampouco evolução nas intervenções em andamento. Finalizou o período com total de despesas de R$ 36.618.889 e saldo financeiro de R$ 32.503.172 dos quais R$ 5.074.478 encontravam-se disponíveis para deliberação. Sobre a execução orçamentária de 2021, informa que há prazo até 30/06 para pagamento dos restos a pagar do exercício de 2021. Retoma que o orçamento inicial foi de 24.396.331,00. Destaca valor liquidado a pagar de 2.459.377,87, tendo sido liquidados os valores de R$ 1.974,34, sobre a remuneração da SPUrbanismo em relação ao andamento da obra da HIS Sete de Abril; R$ 80.148,30 sobre a medição do Censo de Cortiços e R$ 26.324,52 referente à obra do HIS Sete de Abril. Desses, ainda não foi pago o montante para o Censo de Cortiços, que ainda está em análise. Acerca da execução orçamentária de 2022, informou que houve solicitação de movimentação financeira por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores, de modo que o orçamento inicial foi atualizado para R$ 9.358.916,22, tendo sido reservado R$ 1.309.730,41 para Censo de Cortiços e trabalho social, tendo sido empenhado R$ 702.343,48 para a mesma rubrica. III) Sr. Marco Aurélio Lessa Villela, geógrafo de SEHAB/Deplan, atualizou o andamento do Censo de Cortiços. Informou a inclusão de etapa de arrolamento e demonstrou atividades realizadas no período, de treinamento e com a sociedade civil, por meio do Grupo de Acompanhamento. Apresentou calendário dos próximos encontros do Grupo de Acompanhamento. Informou da contratação do Fundo FICA como consultoria especializada em cortiços, para promover qualificação técnica da equipe. Houve solicitação de que sejam enviados aos representantes as atas dar reuniões do Grupo de Acompanhamento e do produto entregue. Foram feitos questionamentos sobre a falta de experiência da contratada sobre a matéria cortiços, que não foi exigida no Termo de Referência da licitação. Seguiu debate sobre como se dera o processo licitatório e as consequências durante a execução do contrato. Sr. Moisés Amorim Canazza, Gerente de Obras, Manutenção e Meio Ambiente da COHAB-SP, atualizou sobra a paralização da obra do HIS Sete de Abril, destacando que não houve evolução de obras desde a última reunião. COHAB-SP e a contratada solicitarão de prorrogação da suspensão do contrato por mais sessenta dias. ENCERRAMENTO: A Coordenação agradeceu a presença de todos e encerrou a 187ª Reunião Ordinária às 15h29.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2022/008

Ass.: Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual.

Interessado: SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.

À vista dos elementos contidos do presente e nos termos da manifestação de fls. 02 a 06, na qual o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato aponta **(NÃO ATENDER CORRIDA JÁ CONFIRMADA PELA CREDENCIADA)**, conduta caracterizada como descumprimento das obrigações assumidas conforme a CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1 do contrato nº **2016/0355-02-00**, no exercício da competência prevista no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX, artigo 54, inc. II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, DETERMINO a instauração de procedimento de aplicação de penalidade contra a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**, CNPJ 31.798.140/0001-80, ficando a referida empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, defesa prévia contra a proposta de multa fundada no item 8.1 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES do instrumento de ajuste, no montante de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

03 de junho de 2022.
Atenciosamente
SIMÃO SAURA NETO
Superintendente de Engenharia Veicular e
Mobilidade Especial
DO/SEM

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6013.2022/0000253-4

TC 001/SG/2020 - Contratação para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e instalação, visando atender à Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS - Pagamento dezembro de 2021 / Aplicação de penalidade.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial os documentos SEI nº 057899928, 057917319, 058000678, 061645082, 061680166 e as ponderações da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (059494804 e 062622961), as quais acolho como razão de decidir, com fundamento na competência delegada pelo artigo 2º, III, "b", da Portaria nº 32/SEGES/2022, **APLICO** à empresa **Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.343.712/0001-52, a pena de multa no valor total de **R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cálculos constantes em SEI nº 058602109, por incidir na penalidade prevista no item 13, da tabela 2, presente no item 10.2.5, da Cláusula Décima do ajuste, em razão do descumprimento da alínea "f", do item 7.5, da Cláusula Sétima, do Termo de Contrato (025829422).

2. Nos termos do artigo 109, I, "f" e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com os artigos 54 a 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do presente no Diário Oficial, para a interposição de **RECURSO** contra a penalidade imposta, que deverá ser encaminhado por mensagem eletrônica - e-mail: smgcontratos@prefeitura.sp.gov.br ou a via física protocolizada no Viaduto do Chá, nº 15, 3º andar - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, no horário das 8 às 17 horas, devendo, no ato do oferecimento de recurso, ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7, da tabela integrante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 60.972/2021, cujo valor é de R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) para recursos com até 3 (três) folhas, mais R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha a acrescentar. Vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2022/0000253-4, poderá ser obtida com a indicação deste número através do link https://processos.prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 6013.2022/0000721-8

((TEXTO**TC 001/SG/2020 - Contratação para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e instalação, visando atender à Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS - Pagamento janeiro de 2022 / Aplicação de penalidade.**

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial os documentos SEI nº 059345927, 059346013, 059410601, 061645082, 061768258 e as ponderações da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (062625016), as quais acolho como razão de decidir, com fundamento na competência delegada pelo artigo 2º, III, "b", da Portaria nº 32/SEGES/2022, **APLICO** à empresa **Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.343.712/0001-52, a pena de multa no valor total de **R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cálculos constantes em SEI nº 059827984, por incidir na penalidade prevista no item 13, da tabela 2, presente no item 10.2.5, da Cláusula Décima do ajuste, em razão do descumprimento da alínea "f", do item 7.5, da Cláusula Sétima, do Termo de Contrato (025829422).

2. Nos termos do artigo 109, I, "f" e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com os artigos 54 a 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do presente no Diário Oficial, para a interposição de **RECURSO** contra a penalidade imposta, que deverá ser encaminhado por mensagem eletrônica - e-mail: smgcontratos@prefeitura.sp.gov.br ou a via física protocolizada no Viaduto do Chá, nº 15, 3º andar - Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão, no horário das 8 às 17 horas, devendo, no ato do oferecimento de recurso, ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7, da tabela integrante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 60.972/2021, cujo valor é de R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) para recursos com até 3 (três) folhas, mais R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha a acrescentar. Vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2022/0000721-8, poderá ser obtida com a indicação deste número através do link https://processos.prefeitura.sp.gov.br.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0002350-4. SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. Aquisição de materiais permanentes, cadeiras giratórias, cadeiras fixas e gaveteiros volantes com 04 gavetas, para suprir a necessidade dos vários setores do Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura da Cidade de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 064014189 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 064522506 nos termos da legislação vigente e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 04/2022-SGM, que visa à aquisição de materiais permanentes, cadeiras giratórias, cadeiras fixas e gaveteiros volantes com 04 gavetas, para suprir a necessidade dos vários setores do Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura da Cidade de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, perfazendo o valor total de R$ 132.334,60 (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), ficando adjudicado o seu objeto às empresas: a - ALOJAMENTOS BRASIL MÓVEIS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ: 30.998.717/0001-35, para o item 01 - 100 (cem) unidades de cadeiras giratórias, pelo valor unitário de R$ 811,50 (oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais), para o item 02 - 80 (oitenta) cadeiras fixas, pelo valor unitário de R$ 539,37 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 43.149,60 (quarenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor para os itens de 124.299,60 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). b - M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ: 03.042.841/0001-50, para o item 03 – aquisição de 20 (vinte) unidades de Gaveteiros Móvel, pelo valor unitário de R$ 401,75 (quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais). II. Designo como gestora do ajuste à servidora Mariane Capricho Camacho Medeiros – RF: 820.350-4, na qualidade de fiscal a servidora Eugenia Sansone – RF: 635.408-4, e o servidor Fernando Rogério Costa – RF: 858.696-9, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas: ALOJAMENTOS BRASIL MÓVEIS EIRELI- ME, CNPJ: 30.998.717/0001-35, para os itens 1 e 2, pelo valor total de 124.299,60 (cento e vinte quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS – ME, CNPJ: 03.042.841/0001-50, para o item 3, pelo valor total de R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total da aquisição de R$ 132.334,60 (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.4 .4.90.52.00.00.

6013.2022/0000275-5. SGM/CAF - Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor. Aquisição de equipamento decibelímetro. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pelo Decreto Federal 9.412/2018, procedemos a cotação eletrônica nº 02/2022-SGM, que restou prejudicada, sendo assim realizamos nova cotação eletrônica de nº 11/2022-SGM, e em especial a manifestação da assessoria Jurídica Seges/Cojur, doc. 063603239, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa MARLENE MARIA DO NASCIMENTO 76480526368 - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.953.368/0001-44, para aquisição de equipamento decibelímetro, conforme requisição encartada sob doc. nº 061790569 pelo valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho. II- Designo como gestora do ajuste à servidora Mariane Capricho Camacho Medeiros - RF: 820.350-4, o controle de execução será exercido pelos servidores: Claudio Yudi Maeda – RF: 889.191-5 na qualidade de fiscal e Janaina Regina Gianini Palma Franck - RF: 726.090-3, como suplente. III - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa MARLENE MARIA DO NASCIMENTO 76480526368 - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.953.368/0001-44, no valor de R$890,00 (oitocentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária 11.2 0.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00, para o presente exercício.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6029.2022/0001861-6 – No exercício das atribuições legais a mim conferidas, e à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** da pena pecuniária no valor total de R$ 8.127,50 (oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), composto pela quantia de R$ 3.055,50 (três mil e cinquenta reais e cinquenta centavos), pelo atraso na substituição de bens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços 001/SMSU/2022 e pelo valor de R$ 5.072,00(cinco mil e setenta e dois reais) pela inexecução total da avença, bem como da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 2(dois) anos, a ser aplicada à empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO Eireli**, CNPJ, 24.564.257/0001-34, concedendo o prazo de defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2017/0000101-4

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, as quais acolho, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Quarta do **Contrato n. 004/2017/SMTE** e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa **OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ n. 21.860.453/0001-68, cujo objeto é a locação do imóvel comercial localizado na Av. Rio Branco, n. 252, Centro, CEP 01.206.000, São Paulo/SP, no qual estão instaladas as